



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE PRESERVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

PEDIDO Nº _____/2014 **(DE PREENCHIMENTO DA DPS)¹**

() Certifico que a Determinação de Serviço que designou os membros da Comissão foi publicada em ____/____/____, à página ____ do Boletim de Serviços.

() Certifico que foi juntada a Determinação de Serviço devidamente assinada pelo Dirigente/Chefe da Unidade ao presente requerimento.

SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE BENS INSERVÍVEIS

ÓRGÃO/SETOR: ADMINISTRAÇÃO - COLUNI

UNIDADE/CENTRO: COLUNI

CELULAR INSTITUCIONAL (OBRIGATÓRIO): -

Declaro que os bens constantes da listagem abaixo são inservíveis a Universidade, solicitando assim sua retirada e baixa no inventário:

SEQ.	N.º DE TOMBAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DO BEM ²	LOCALIZAÇÃO
1	Sem tombamento	Cadeira azul	Irrecuperável	Residência
2	Sem tombamento	Cadeira azul	Irrecuperável	Residência
3	Sem tombamento	Cadeira azul	Irrecuperável	Residência
4	Sem tombamento	Cadeira azul	Irrecuperável	Residência
5	Sem tombamento	Cadeira azul	Irrecuperável	Residência
6	Sem tombamento	Cadeira azul	Irrecuperável	Residência
7	Sem tombamento	Cadeira azul	Irrecuperável	Residência

1. A DPS/CAP gerará o número do pedido, bem como certificará a publicação da DTS no Boletim de Serviços ou quando não publicada, a juntada da Determinação de Serviço. **Não preencha estes campos.**
2. O bem inservível pode ser classificado como recuperável, ocloso, antieconômico e irrecuperável. Mais detalhes, acesse a íntegra do Decreto nº 99.658/90, em seu artigo 3º, parágrafo único. Portanto, não utilize outras nomenclaturas (ruim, bom, defeituoso, inoperante), sob pena de indeferimento do pedido.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
DIVISÃO DE PRESERVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

CONTINUAÇÃO DA RELAÇÃO DE BENS

SEQ.	N.º DE TOMBAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DO BEM ²	LOCALIZAÇÃO
8	Sem tombamento	Cadeira azul	Irrecuperável	Residência
9	Sem tombamento	Cadeira azul	Irrecuperável	Residência
10	Sem tombamento	Cadeira azul	Irrecuperável	Residência
11	Sem tombamento	Cadeira azul	Irrecuperável	Residência
12	Sem tombamento	Cadeira azul	Irrecuperável	Residência
13	Sem tombamento	Cadeira azul	Irrecuperável	Residência
14	Sem tombamento	Cadeira azul	Irrecuperável	Residência
15	Sem tombamento	Cadeira azul	Irrecuperável	Residência
16	Sem tombamento	Cadeira azul	Irrecuperável	Residência
17	Sem tombamento	Cadeira azul	Irrecuperável	Residência
18	Sem tombamento	Cadeira azul	Irrecuperável	Residência
19	Sem tombamento	Cadeira azul	Irrecuperável	Residência
20	Sem tombamento	Cadeira azul	Irrecuperável	Residência
21	Sem tombamento	Porta de madeira	Irrecuperável	Residência
22	Sem tombamento	Porta de madeira	Irrecuperável	Residência
23	Sem tombamento	Porta de madeira	Irrecuperável	Residência
24	Sem tombamento	Porta de madeira	Irrecuperável	Residência
25	Sem tombamento	Porta de madeira	Irrecuperável	Residência
26	Sem tombamento	Porta de madeira	Irrecuperável	Residência
27	Sem tombamento	Porta de madeira	Irrecuperável	Residência
28	Sem tombamento	Porta de madeira	Irrecuperável	Residência

[Assinatura]
PRESIDENTE DA COMISSÃO
(ASSINATURA/SIAPE)

UFF - COLUNI
Dr. P. Piconço Brasil
Mat. SIAPE 0306673-1

[Assinatura]
MEMBRO DA COMISSÃO
(ASSINATURA/SIAPE)

[Assinatura]
MEMBRO DA COMISSÃO
(ASSINATURA/SIAPE)

Prof.ª Miroka Chubachi
Prof. de 1º e 2º grau
SIAPE 1153156

1. A DPS/CAP gerará o número do pedido, bem como certificará a publicação da DTS no Boletim de Serviços ou quando não publicada, a juntada da Determinação de Serviço. Não preencha estes campos.
2. O bem inservível pode ser classificado como recuperável, ocioso, antieconômico e irrecuperável. Mais detalhes, acesse a íntegra do Decreto nº 99.658/90, em seu artigo 3º, parágrafo único. Portanto, não utilize outras nomenclaturas (ruim, bom, defeituoso, inoperante), sob pena de indeferimento do pedido.

Wilson Peçanha
Assistente em Administração
Mat. SIAPE 0325401